

## **Portabilidade**

Portabilidade de crédito é a transferência de uma operação de crédito da Instituição Financeira onde foi contratada originalmente para outra Instituição escolhida pelo cliente, conforme estabelecido na Resolução BACEN 4292/2013.

A portabilidade está disponível para as pessoas físicas que realizaram operações de crédito pessoal, crédito com garantia de imóveis, crédito consignado e financiamento de veículos.

As novas condições da operação deverão ser negociadas entre o cliente e a nova Instituição Financeira, podendo para tanto a prestação mensal ser de valor superior, com a expressa autorização do cliente, mas observando que o saldo devedor e o prazo da operação na nova Instituição Financeira não poderão ser superiores ao acordado na operação original.

Para os esclarecimentos adicionais e para efetuar a portabilidade <sup>1</sup> de uma operação de crédito para o Banco Rodobens, contate o SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente ou compareça a uma das Revendas Rodobens com o Extrato da operação que deseja transferir.

1- Sujeita a análise de crédito.

SAC: 0800 709 9220 | [sacbanco@rodobens.com.br](mailto:sacbanco@rodobens.com.br)  
Ouvidoria: 0800 709 9220 | [ouvidoriabanco@rodobens.com.br](mailto:ouvidoriabanco@rodobens.com.br)  
Central de Atendimento ao Surdo: 0800 709 8098

[www.rodobens.com.br/banco](http://www.rodobens.com.br/banco)